

lidade por técnico legalmente habilitado para esse efeito, de acordo com o respectivo regime legal, que ateste essa conformidade.

3 — No caso de constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, a autorização de utilização pode ser concedida para uma ou mais fracções autónomas quando as partes comuns dos edifícios em que se integram estejam também em condições de ser utilizadas, situação que deve ser expressa no livro de obra.

4 — O disposto no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, aos edifícios compostos por unidades susceptíveis de utilização independente, que não estejam sujeitos ao regime de propriedade horizontal.

Artigo 72.º

Vistorias

- 1 —
 a)
 b)
 c)

2 — Podem participar na vistoria o requerente, os autores dos projectos e o técnico responsável pela direcção de fiscalização da obra, sem direito a voto, sendo para o efeito convocados pela Câmara Municipal, através de convocatória única a enviar ao requerente.

- 3 —
 4 —

Artigo 78.º

Licenciamento das instalações

1 —
 2 — Os procedimentos administrativos de instalação, construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e exploração das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustíveis seguem a tramitação aplicável à respectiva operação urbanística nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º do RJUE com as especificidades estabelecidas na legislação própria e no presente Regulamento.

Artigo 137.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.
 203597335

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 16442/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos de 23 de Julho último, renovei as comissões de serviço dos Chefes da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e da Divisão do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais, Dr. Cassiano Pereira Monteiro e Mestre Luís Alberto Azevedo, respectivamente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Mesão Frio, 10 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

303586465

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extracto) n.º 16443/2010

Para efeitos da alínea *d*), n.º 1 do artigo 37.º, conjugado com a alínea *e*), do n.º 1 do artigo 32.º, ambos, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento, o seguinte trabalhador:

José Manuel Matias, Assistente Operacional, posicionado entre a 01 e 02 posição, a partir de 01 de Agosto de 2010.

Secção de Pessoal, 12 de Agosto de 2010. — O Vereador, a tempo inteiro, *José Lopes Maçaira*.

303596144

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 16444/2010

Aviso com Lista Unitária de Ordenação Final relativo ao Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, com formação em Engenharia Civil.

Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, com formação em Engenharia Civil, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115 de 17/06/2009, homologada por meu despacho de 23 de Julho de 2010:

Candidatos Aprovados:

Nome	Valorização Final	Obs.
Gil Leandro Monteiro Lebre	16,38	a)
Solange Marina Vidal de Matos	11,93	

a) O candidato possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo que terá prioridade na ordem de recrutamento, de acordo com o n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Candidatos Excluídos:

Ana Isabel Mera Marques — a)
 Ana Teresa Camões Bota Marques da Silva — b)
 Catarina Isabel Godinho Correia Lopes — a)
 Daniel Filipe Pinheiro Sampaio — a)
 Frederico Penaguão Valles — b)
 Helena Conde — a)
 Hugo David da Conceição Dias Ribeiro de Matos — a)
 João Luís dos Santos Tavares — b)
 João Miguel Farinha de Sousa Pires — b)
 João Paulo Teixeira de Azevedo dos Santos — a)
 Jorge Miguel do Rosário Santos Cruz — a)
 José Manuel Anágua dos Santos — a)
 Leonel Santos Dias Oliveira — b)
 Maria Catarina Ribeiro Vargas — b)
 Miguel César Ferreira — b)
 Nuno Ricardo Cardoso Augusto — a)
 Paulo Jorge Martins Domingos — a)
 Paulo José Correia Coelho — b)
 Pedro Marcos Santana Rodrigues — a)
 Rui Jorge Martins Gonçalves — b)
 Sandra Raquel Gomes Carvalho Afonso — a)
 Sara Rodrigues da Costa — b)
 Sérgio Olímpio Frade Machado — b)
 Sérgio Paulo dos Santos Fonseca e Silva — c)
 Sofia da Palma Neto Llach Correia — a)
 Vítor Hugo Pereira dos Santos Viçoso — a)

a) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;

b) Por ter obtido na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores;

c) Por ter obtido na 2.ª fase da Avaliação Psicológica classificação inferior a 9,5 valores.

Odivelas, 26 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *(Susana de Carvalho Amador)*.

303541355

Aviso n.º 16445/2010

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de cinco postos de trabalho

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e mediante deliberação na 13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30 de Junho de 2010, torna-se público que, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os Procedimentos Concursais abaixo indicados, da Carreira de Assistente Operacional: